



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 094/2026/GABP

Caetité, 20 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor Vereador

Mário Rebouças

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro

46400-000, Caetité - BA

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Senhores Presidente e Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, enviar o projeto lei, em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa:

- PROJETO DE LEI Nº____, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito do Município de Caetité



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

REGIME DE URGÊNCIA

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelecem os artigos 37, X, da Constituição Federal e o 93 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caetité faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta Município de Caetité, categoria do Magistério Público, nos percentuais abaixo descritos:

- a) 1,27% referentes ao acordo celebrado no ano de 2025;
- b) 3,73% referentes ao reajuste do ano de 2026;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de março de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador MÁRIO REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Caetité/BA

Pelo presente estamos propondo a concessão de reajustes a título de revisão geral anual e aumento real aos Servidores Municipais do Magistério Público Municipal.

A percentagem da mencionada revisão no momento é o acertado, dado que está em conformidade com o orçamento que o Município poderá suportar por força do crescimento vegetativo da folha de pagamento, este decorrente dos aumentos e incorporações de ganhos temporários aos salários dos servidores dispostos na legislação deste ente federativo (Plano de Carreira do Magistério).

Os percentuais dos reajustes estabelecidos anualmente por este Governo desde sua assunção até o atual momento demonstram que a Administração Municipal sempre respeitou e reconheceu os esforços dos servidores desta municipalidade.

Ademais, se dependesse apenas da vontade da Administração Municipal o índice a ser concedido o aumento salarial seria mais expressivo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigente e seus limites de despesas.

Desta forma, Senhor Presidente, tratando-se de projeto de Lei que tem iniciativa privativa do Chefe do Executivo, conforme atesta a LOM, bem como se tratar de matéria emergencial, que denota apreciação imediata desta Casa Legislativa, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o **REGIME DE URGÊNCIA**, dispensando o prazo estabelecido no RI da Câmara de Vereadores face a extrema urgência comprovada.

Caetité, 20 de março de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

“Reajuste Salarial Anual dos Profissionais do Magistério do Município de Caetité, sendo 1,27% referentes ao acordo celebrado no ano de 2025 e 3,73% referentes a reajustes do ano de 2026.”.

- Estimativa de Impacto;
- Declaração do Ordenador de Despesa;
- Memória de Cálculo; e
- Metodologia.

Elaboração:

Assessoria e Consultoria Técnica



Responsável Técnico:

Sebastião de Oliveira Gomes
Contador – CRC-BA 025.622/O-9

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(arts. 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- ☐ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16).
- ☒ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivado de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art.17).

DESCRIÇÃO:

Reajuste Salarial Anual dos Profissionais do Magistério do Município de Caetité, sendo 1,27% referentes ao acordo celebrado no ano de 2025 e 3,73% referentes a reajustes do ano de 2026.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
5%	Remuneração mensal com encargos trabalhistas	2.897.038,44
VALOR TOTAL R\$		2.897.038,44

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR (R\$)		
	2026	2027	2028
JANEIRO	241.419,87	0,00	0,00
FEVEREIRO	241.419,87	0,00	0,00
MARÇO	241.419,87	0,00	0,00
ABRIL	241.419,87	0,00	0,00
MAIO	241.419,87	0,00	0,00
JUNHO	241.419,87	0,00	0,00
JULHO	241.419,87	0,00	0,00
AGOSTO	241.419,87	0,00	0,00
SETEMBRO	241.419,87	0,00	0,00
OUTUBRO	241.419,87	0,00	0,00
NOVEMBRO	241.419,87	0,00	0,00
DEZEMBRO	241.419,87	0,00	0,00
VALOR TOTAL	2.897.038,44	0,00	0,00

FONTE DE RECURSOS

☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MDE 25%)
☐ OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☒ OUTRA FONTE - FUNDEB

Caetité – Bahia, 19 de março de 2026.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO
NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2026.03.19 16:16:23 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, LOA – 2026, é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Declaro, ainda, que o aumento de despesa, por ter caráter continuado, será consignado nas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Caetité – BA, 19 de março de 2026.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por
VALTECIO NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2026.03.19 16:15:04 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

MODALIDADE	BASE DE CÁLCULO	REAJUSTES 1,27% + 3,73% = 5%
FOLHA DE FEVEREIRO/2026	R\$ 3.368.649,35	3.537.081,82
Resultado 1	R\$ 3.368.649,35	3.537.081,82
BASE INCIDÊNCIA 13.º+FÉRIAS	R\$ 3.368.649,35	3.537.081,82
INCIDÊNCIA – 13.º SALÁRIO	R\$ 280.720,78	294.756,82
INCIDÊNCIA – FÉRIAS	R\$ 280.720,78	294.756,82
INCIDÊNCIA 1/3 FÉRIAS	R\$ 93.573,59	98.252,27
Resultado 2	R\$ 655.015,15	687.765,91
PATRONAL 20%	R\$ 804.732,90	844.969,54
DESPESA PESSOAL MENSAL	R\$ 4.828.397,40	5.069.817,27
DESPESA PESSOAL ANUAL	R\$ 57.940.768,80	60.837.807,24
PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL	22,63%	23,76%

* **Observação: A Receita Corrente Líquida Estimada para o exercício de 2026 será R\$ 256.000.000,00.**

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591
Dados: 2026.03.19 16:17:12 -03'00'

Sebastião de Oliveira Gomes
Assessoria e Consultoria Contábil
Contador – CRC/BA 025.622/O-9

METODOLOGIA

A responsabilidade pela gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF pressupõe ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas.

É incompatível e inadequada a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou realização de despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo normativo, **que deixe de apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Certificamos de que a proposição faz parte de um programa do Plano Plurianual – PPA, não contraria nenhuma das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e está autorizada pela Lei Orçamentária Anual – LOA ou seus créditos adicionais, ou seja, se há dotação suficiente e específica.

Além disso, realizamos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e apresentamos através da memória de cálculo demonstra o cumprimento ao índice constitucional.

As despesas com pessoal estão consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual (2026) e regulamentada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026), cuja estimativas são realizadas com base nas folhas de pagamento do período de janeiro a junho de cada exercício.

SEBASTIAO DE OLIVEIRA
GOMES:93626932591

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
DE OLIVEIRA GOMES:93626932591
Dados: 2026.03.19 16:17:48 -03'00'

Sebastião de Oliveira Gomes
Assessoria e Consultoria Contábil
Contador – CRC/BA 025.622/O-9